**MENSAGEM Nº 041/21**

[Proc. Adm. 8257/21]

Mogi Mirim, 28 de julho de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SÔNIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Este Poder Executivo submeteu ao crivo dessa Edilidade um Projeto de Lei Complementar tendo por objetivo a alteração de alguns tópicos da estrutura administrativa desta Municipalidade, referendados na Lei Complementar nº 329/2018.

Todavia, para reexame da matéria foi solicitada a sua retirada para melhor análise e decisão quanto à reorganização mais necessária para o momento. Feito isto, concluiu-se que, por ora, iremos acrescentar competências apenas ao Gabinete do Prefeito, deixando para fazê-lo a outras Secretarias em momento oportuno.

Sendo assim, é esta matéria para melhor reorganizar as atribuições tão somente do Gabinete do Prefeito que irá absorver algumas competências que, pela Lei Complementar 329/2018, eram da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Diante do exposto, o Gabinete do Prefeito irá incorporar em sua estrutura administrativa as seguintes competências, mantendo-se as demais hoje executadas:

***Gabinete do Prefeito:*** *Promover a elaboração, por meio de seu setor competente, dos Projetos de Lei, Decretos e Portarias, bem como veto e emendas e demais atos oficiais e normativos; administrar, manter e atualizar o acervo legislativo e atos normativos produzidos no Município de Mogi Mirim; oferecer apoio e suporte técnico necessário para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento dos Conselhos Municipais; formular e implementar a política de comunicação social do Município; formular e implementar as campanhas publicitárias de caráter institucional e prestar serviço de assessoria de imprensa e de eventos ao Prefeito Municipal e aos demais órgãos municipais da Administração Direta e da Indireta*.

As alterações aqui propostas são necessárias não somente para reorganizar as ações deste Gabinete, como também para poderem constar no Plano Plurianual do Município de Mogi Mirim, que em breve iremos apresentar.

Senhores Vereadores, são estes os aspectos mais relevantes da propositura ora submetidas à deliberação dessa Egrégia Câmara e que julgo necessários apresentar para apreciação e avaliação do presente Projeto de Lei Complementar, com a expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

# DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

 Prefeito Municipal